

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 196

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.575/2022, de 21 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de outubro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2256.2256 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	70.000,00

ANEXO II

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2256.2256 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de outubro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

PORTARIA 912/2022 - GP, de 20 de outubro de 2022.

Exonera, a pedido, servidor(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.251/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARCOS ANTÔNIO DIONÍSIO DA SILVA, matrícula 85863, cargo Técnico de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 913/2022 - GP, de 21 de outubro de 2022.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, matrícula 5274-1, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/2022-SEMA, de 21 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1290/2022-SEMARH:

RESOLVE: conceder a JACQUELINE VITAL DE MOURA, Matrícula 8672, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 15.09.2022 à 13.03.2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Março de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 DOS FATOS

O Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da BANDA BONDE DO BRASIL, através seu empresário exclusivo a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ nº 16.809.891/0001-61,

com sede a Rua José Barbosa, nº 465 B 1º Andar, sala 06, Bairro Garrafão – Uirauna – PB, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista, conforme os preceitos legais contidos no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 com as atualizações. Eis o que diz a aludida Lei:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como afirma CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais." Mesmo que existam bens e serviços diversos, mas apenas um deles com características que o diferencia dos demais, estará configurada a inviabilidade de competição.

DA EXCLUSIVIDADE

A contratação foi direta com o empresário exclusivo do artista, cumprindo assim a determinação da Lei.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento a Lei, consta dos autos, contratos firmados entre o artista a ser contratado e órgãos públicos, onde apresenta semelhante serviço ao contratado através deste processo.

DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Com o objetivo de propiciar o lazer e a informação cultural da comunidade, bem como fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a estilos e manifestações culturais, independente ou não de costumes de tradições regionais, optou-se pela contratação deste artista cujo apontamento deu-se através de solicitações das comunidades deste município.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

No que concerne à consagração, vale realçar, por vez, o artista é condecorado pela opinião pública local e regional, sendo o seu trabalho reconhecido e admirado, por todo município e região. Assim sendo faz parte deste processo folderes com participação em eventos, tv, programas realizados pelos mesmos e lançados com sucesso nesta Região.

Neste sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, verbis:

"Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto conclui-se pela a inexigibilidade de licitação para Contratação da BANDA BONDE DO BRASIL, através do seu empresário exclusivo, BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, com sede a Rua José Barbosa, nº 465 B 1º Andar, sala 06, Bairro Garrafão – Uirauna – PB, pois a dita contratação não é exigível licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2022

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Joelma Nunes da Cruz, inscrita no CPF de nº 671.285.994-87, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, (Núcleo Santo Antônio). O imóvel está localizado na Rua Joaquim Rodrigues da Silva, nº 10, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 226,30m² área total do terreno, e 146,29m² área total construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 066/2022, proposta da CONTRATADA no valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2022.

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2020 PROCESSO/PMSGAR/N.º
1901310569 - PRESENCIAL N.º 026/2019
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41. Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por um período de 03 (três) meses a contar da data de 21 de outubro de 2022, ficando sua vigência até a data de 20 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município - OGM, no exercício de 2022, na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2022
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
Processo/PMSGAR/Nº 5510/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos), passando do valor de R\$ 931.770,62 (Novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois reais), para o valor total de R\$ 931.746,73 (Novecentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), com reflexo de 0,000025617% em relação ao contrato inicial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizará a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, sem prejuízo do pedido de reajuste, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2022.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUN. INTERINO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 465/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Joelma Nunes da Cruz, CPF n.º 671.285.994-87, com endereço residencial na Rua Nova York, nº 84, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, (Núcleo Santo Antônio). O imóvel está localizado na Rua Joaquim Rodrigues da Silva, nº 10, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 226,30m² área total do terreno, e 146,29m² área total construída; conforme avaliação de imóvel. VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.066 – Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 066/2022 (PROCESSO/PMSGAR/Nº 9772/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2022. VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2022 a 17 de Janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Heide Bezerra da Costa – CONTRATANTE, e Joelma Nunes da Cruz – CONTRATADA.

ATA DE ANÁLISE
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9199/2022

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA E OU/PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Às 08 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 476/2022, de 18/03/2022, para análise da documentação da CHAMADA PÚBLICA 013/2022, referente à seleção e possível credenciamento com a finalidade contratar empresa e ou/pessoa física, especializada na prestação de serviços de Plantões Médicos, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme Termo de Referência, ANEXO I, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Registre-se que a convocação foi publicada no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Destaque-se, também, que o período para cadastramento dos possíveis prestadores ocorreu de 06/10/2022 até o dia 20/10/2022, de 08h as 12h, tendo apresentado a documentação exigida em edital as licitantes descritas no quadro anexo. Dando prosseguimento aos trabalhos foi proferida a análise dos documentos apresentados o que ficou constatado que algumas licitantes deixaram de atender o exigido no edital, o que estamos encaminhando o presente processo a Secretaria Municipal de Saúde para que esta se posicione a respeito do resultado.

São Gonçalo do Amarante, 21 de outubro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente em substituição legal da CPL-SGA/RN
 Marcos Antônio Campos
 Membro da equipe de apoio
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Membro da equipe de apoio

ANEXO A ATA DE ANÁLISE
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9199/2022

EMPRESAS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	OUTROS	RESULTADO
IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI – CNPJ nº 40.187.781/00001-90	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital. Não atendeu a Inscrição Municipal e/ou Estadual.	Deixou de atender o exigido no item 6.2.3 do edital	Apresentou certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Medicina em nome do profissional deixando de apresentar a certidão em nome da empresa. Apresentou as declarações em nome da pessoa jurídica.	NÃO CREDENCIADO
VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA – CNPJ Nº 41.161.853/00001-92	Não apresentou documentação de qualificação Jurídica	Atendeu documentação do edital.	Deixou de atender o exigido no item 6.2.3 do edital	Apresentou todas as declarações em nome da pessoa jurídica. Não apresentou comprovante de inscrição no conselho regional de medicina do profissional médico, como também não apresentou certidão de quitação junto ao CRM.	NÃO CREDENCIADO
LS NATAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 37.557.397/0001-27	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu todos os termos do edital para os profissionais Médicos	CREDENCIADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 24.797.019/0001-79	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu todos os termos do edital inclusive as exigências estabelecidas no quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, para os profissionais Médicos, Especialidade Psiquiatria.	CREDENCIADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO e PSQUIATRA
E F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - - CNPJ Nº41.471.218/0001-41	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu todos os termos do edital inclusive as exigências estabelecidas no quadro descrito no termo de referência anexo I do edital, para os profissionais Médicos, Especialidade Psiquiatria.	CREDENCIADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO e PSQUIATRA

IPREV

PORTARIAN.º 0077, de 20 de outubro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 889/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/10/2022 à 17/10/2022, ao servidor WALLECE MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1000446, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/10/2022.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0612022**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 03 (três) de novembro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica e vigilância armada no Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante /RN e todas as estações abrangidas pelo mesmo em áreas de atuação do SAAE/SGA, conforme necessidade futura, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0572022

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 03 (três) de novembro de 2022, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, POR REGISTRO DE PREÇOS, 2ª chamada, objetivando o fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S 10) e gás de cozinha 13KG. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br